

DECRETO Nº 15822/2019

Aprova o Projeto do Loteamento Adami, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO ADAMI**”, localizado no Prolongamento d Avenida México, no Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 09 (nove) quadras e 47 (quarenta e sete) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras denominado Chácara n.º 06 (seis), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 39.312,09m² (trinta e nove mil, trezentos e doze metros quadrados e nove décimos quadrados), matriculado sob nº 38.602, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Adami Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 28.396.388/0001-00.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro
do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças